



A LUTA CONTINUA PELA REPOSIÇÃO DE 100% NO PAGAMENTO DO TRABALHO SUPLEMENTAR E RESPECTIVO DESCANSO COMPENSATÓRIO

METIDO PRÉ-AVISO DE GREVE PARA O ANO DE 2017 AO TRABALHO SUPLEMENTAR, INCLUINDO EM DIAS DE DESCANSO SEMANAL, OBRIGATÓRIO E COMPLEMENTAR, BEM COMO AO TRABALHO, NORMAL E SUPLEMENTAR, EM DIA FERIADO.

A manutenção dos cortes no valor de trabalho nas horas extraordinárias e dos feriados é desajustada, imoral e acentua a precariedade dos trabalhadores.

Promover a redução do rendimento dos trabalhadores e se não é no salário, é neste caso pela via da redução do pagamento do trabalho extraordinário, merece da parte do SINTTAV a continuação da luta através dos meios legais contra tal roubo, para que os trabalhadores possam recusar a serem explorados, até que seja feita a reposição do pagamento a 100%.

A redução para metade do pagamento das horas extraordinárias e dos feriados foi uma decisão do governo do PSD/CDS, sobre a qual o TC admitiu como uma medida excepcional no quadro de situação económica em que o país vivia.

Neste momento a situação está ultrapassada, o contexto político é diferente para melhor e nada justifica para que o actual Governo do PS não possa tomar como uma das grandes prioridades a iniciativa da reposição no Código do Trabalho (CT) do pagamento a 100% do trabalho extraordinário e respectivo descanso compensatório.

Esta revisão do Código do Trabalho feita em 2012 veio considerar nulas as disposições que se encontravam nas convenções colectivas em vigor nas empresas ou sectores, relativas ao trabalho extra, incluindo em dias de descanso semanal, obrigatório e complementar, bem como ao trabalho normal e suplementar em dia feriado, **quando elas previssem condições melhores do que as da lei**, como por imposição aconteceu com o AE/PT, cuja revisão negocial e sua conclusão ocorreu no período desta alteração na lei, e antes de o TC se pronunciar sobre esta matéria.

A LUTA É DE TODOS PELA REPOSIÇÃO DO PAGAMENTO 100% AO TRABALHO EXTRA

O SINTTAV não desiste de continuar a lutar pela reposição do regime que vigorava antes da alteração ao Código do Trabalho, razão pela qual desde 2013 que tem vindo a utilizar as normas legais a serem utilizadas pelos trabalhadores no Grupo PT/MEO e em outras de empresas onde o SINTTAV tem representatividade e neste sentido o pré-aviso de greve está metido para vigorar a partir de 01/01/2017 até 31/12/2017.

A LUTA CONTINUA!

A HISTÓRIA MOSTRA, QUE SÓ VENCE E CONSEGUE OS SEUS OBJECTIVOS, QUEM NÃO CEDE NOS SEUS PRINCÍPIOS

A sindicalização sempre foi muito importante, ela é mesmo determinante para o reforço da ferramenta de defesa dos trabalhadores.

**SINDICALIZA-TE NO SINTTAV
PARA ESTARES MAIS E MELHOR DEFENDIDO**

SEMEAR IDEIAS, PARA GERAR CONSCIÊNCIAS, É DEVER SINDICAL